PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1974/95 - de 23 de Agosto de 1995.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente: **Educação e Cultura - Creche - Obras e Instalações - 08411851 - 4.1.1.0. Trevo da referida rodovia."**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: **Serviços de Estrada de Rodagem Municipal - 16883541 - 016000 - 4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 23 de Agosto de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo